



LEI Nº 6.252, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

de novembro de 2016.

Proj. de Lei 112/16 – Autoria: Vereador Reinaldo Farto Nunes

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

Dispõe sobre denominação de Rua Luis Carlos Sampaio – Picha a Rua D, do Residencial Villa Bela.

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e

Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 08 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua “D” do Residencial Villa Bela passa a denominar-se “Rua Luis Carlos Sampaio – Picha”.

Art. 2º- A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08